



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2206/2008

Ementa: Desafeta Bem Público Municipal, dispõe sobre a sua destinação, e dá outras providências.

Prefeito do município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 16.500 m², constituída pelo Lote 02(dois) da quadra "D" do Distrito Agro-Industrial de Escada, e, autorizado o Chefe do Poder Executivo a doa-lo, nos termos da Lei 1945, de 19 de abril de 2001, à Empresa **BRONZEARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 60.479.045/0001-12.

Parágrafo Único – A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente as instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

Art. 2º - A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 135
DATA 23/04/2008
Kleodir B
FUNCIÓNARIA (a)

“NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Parágrafo Único – A donatária poderá solicitar através de requerimento devidamente justificado e encaminhado ao Chefe do Executivo, a prorrogação do período de instalação e funcionamento por mais doze meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 11 de abril de 2008



“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”